



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE XXXXXXX

- Matéria:** Projeto de Lei nº 205/2023
- Autoria** PREFEITO MUNICIPAL
- Ementa:** AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 127.632,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) PARA ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 – PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 1355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO FEDERAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Relatoria:** ELIZEU ROCHA

PARECER

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 127.632,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), para a Secretaria Municipal da Saúde proveniente de recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde – FNS (Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023). A quantia objeto do crédito especial objetiva assistência financeira complementar da União para cumprimento dos pisos salariais nacionais dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

Nos termos da justificativa que acompanha a propositura, importa salientar que o valor já foi recebido pelo município e será destinado aos prestadores que não foram contemplados com o primeiro repasse, autorizado pela Lei nº 14.863/2023.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 2023

ELIZEU ROCHA

Relator



